

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 057 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALERIA MATOS DE SOUZA, MATRICULA Nº 1204317.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ATO Nº 057 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal VALERIA MATOS DE SOUZA, MATRICULA Nº 1204317.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 018/2023.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 4º da EC 103/19, combinado com Regra de Transição emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, **Última Remuneração**, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora VALERIA MATOS DE SOUZA, RG nº 0126195749 – SSP data de 25/05/2013 e CPF nº 231.206.305-00, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE III EFETIVO, 40(quarenta), Matrícula Funcional nº 1204317, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIACNPJ 13883996000172/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 5.633,45** (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.898,65**(Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 734,80** (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 31 de Janeiro de 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br